

Lista conta agora com a inclusão de duas nomenclaturas oficiais para candidatas à vacina contra Covid-19 no Brasil

A Anvisa atualizou a lista de Denominações Comuns Brasileiras (DCB) com a inclusão de duas nomenclaturas oficiais para candidatas à vacina contra Covid-19 no Brasil. De acordo com a [Resolução da Diretoria Colegiada 424/2020](#), publicada no Diário Oficial da União (D.O.U) desta quarta-feira (23/9), foram incluídas as seguintes denominações: “vacina covid-19 (recombinante)” e “vacina covid-19”.

É importante destacar que a inclusão de um insumo ou produto biológico na lista consolidada das DCB não guarda relação com qualquer aprovação da Anvisa de uma finalidade de uso para o insumo ou produto. Isso porque a finalidade de uso é aprovada pela Agência por meio de atos específicos, concedidos após avaliação e aprovação de produtos pela área de registro.

Denominações incluídas pela RDC 424/2020:

Item	Nº DCB	Denominação Comum Brasileira
1	12472	vacina covid-19 (recombinante)
2	12473	vacina covid-19

O que é DCB?

A Denominação Comum Brasileira (DCB) é o nome dado ao fármaco – ou princípio farmacologicamente ativo – aprovado pelo órgão federal responsável pela vigilância sanitária, no caso do Brasil, a Anvisa. Essas denominações são utilizadas nos processos de registro, rotulagens, bulas, licitação, importação, exportação, comercialização, propaganda, publicidade, informação, prescrição, dispensação e em materiais de divulgação didáticos, técnicos e científicos em todo o país.

Confira a lista atualizada: [DCB – Denominações Comuns Brasileiras](#)

Leia mais:

[Resolução da Diretoria Colegiada 424/2020](#) – Dispõe sobre a atualização da lista de DCB.

Fonte: ANVISA, em 23.09.2020